

resolutivo certo por tempo parcial, para dois Assistentes Operacionais, até 18 de Dezembro de 2009, com 3,5 horas diárias.

1 — Legislação aplicável: n.º 8 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Caracterização do posto de trabalho: Assistente Operacional.

2.1 — Postos de trabalho; no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa.

3 — Local de trabalho: Escola Secundária da Cidadela.

4 — Remuneração: 3,00 € valor/hora.

5 — Habilitações literárias exigidas: escolaridade obrigatória.

6 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da LVCR.

7 — Composição do júri:

Presidente: Ana Paula Natal — Subdirectora.

1.º Vogal: José Manuel Machado — Adjunta.

2.º Vogal: Isabel Guerreiro — Adjunta.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido junto dos serviços de administração escolar da Escola Secundária da Cidadela.

8.2 — A candidatura deverá ser acompanhada de fotocópias, do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, cartão de identificação fiscal, certificado de habilitações literárias; *curriculum vitae*, actualizado e devidamente assinado, e documentos comprovativos dos factos referidos no mesmo.

8.3 — As candidaturas deverão ser entregues até ao termo do prazo referido no presente aviso, em suporte papel, pessoalmente ou enviadas através de correio registado com aviso de recepção, na seguinte morada:

Escola Secundária da Cidadela.

Rua Dr. Fernando M. F. Batista Viegas, n.º 1, 1-A.

2750-503 — Cascais.

9 — Métodos de selecção:

Avaliação Curricular expressa numa escala de 0 a 20 valores com valorização às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Habilitação académica de base (HAB) ou curso equiparado, experiência profissional (EP) e formação profissional (FP) De acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 2EP + 2FP) / 5$$

9.1 — Habilitação académica de base (HAB) graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores: habilitação de grau académico superior;

b) 18 valores: 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;

c) 16 valores: escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

9.2 — Experiência Profissional (EP):

a) 20 valores: período de tempo superior ou igual a 365 dias no exercício de funções em realidade escolar onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 valores: período de tempo superior ou igual a 180 dias e inferior a 365 dias no exercício de funções em realidade escolar onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 valores: período de tempo inferior a 180 dias no exercício de funções em realidade escolar onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

9.3 — Formação Profissional (FP):

Formação profissional relacionada com a área funcional a exercer:

a) 20 valores: Formação num total de, pelo menos, 60 horas;

b) 18 valores: Formação num total de, pelo menos, 30 horas;

c) 16 valores: Formação num total de, pelo menos, 15 horas.

10 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efectuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da habilitação académica de base (HAB);

b) Valoração da Experiência Profissional (EP);

c) Valoração da Formação Profissional (FP);

d) Preferência pelo candidato de maior idade.

11 — Exclusão e notificação dos candidatos:

Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização de audiência dos interessados nos termos do CPA.

21 de Outubro de 2009. — O Director, *José João Osório Gonçalves*.
202476498

Escola Secundária do Lumiar 1

Aviso n.º 19270/2009

Em cumprimento do estabelecido artigo 36.º n.º 6 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e nos termos do ponto 17.3 do aviso n.º 13000-F/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, torna-se pública a lista definitiva de classificação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de quatro postos de trabalho — Assistente Operacional — tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Candidatos aprovados:

1 — Maria Esmeralda Queluz Lomar Sedro — 18,33 valores.

2 — Maria Ester dos Santos Pereira Alves — 18,00 valores.

3 — Susana Cláudia da Silva Fonseca Santos — 17,50 valores.

A referida lista foi homologada por despacho do Senhor Director, Vítor Manuel Leal Colaço, em 14 de Agosto de 2009, tendo sido afixada no Placard do pavilhão A da escola, publicitada na respectiva página Electrónica e notificação pessoal dos candidatos.

21 de Outubro de 2009. — O Director, *Vítor Manuel Leal Colaço*.
202473532

Escola Secundária Miguel Torga

Aviso (extracto) n.º 19271/2009

No uso das competências delegadas por despacho de 31 de Julho de 2009, do Secretário de Estado da Educação e nos termos do ponto 1.1 do ofício — circular conjunta n.º 1/DGRHE/GEF 2009, coloco em situação de mobilidade interna intercategorias a assistente operacional Maria Graciosa Esteves Ribeiro Azevedo, para exercer as funções de encarregado operacional, com efeitos a 6 de Agosto de 2009, cessando a situação de mobilidade interna decorrido o prazo de 1 ano. Pelo exercício dessas funções a remuneração a auferir será igual àquela pela qual vinha sendo abonada — Índice 243.

22 de Outubro de 2009. — O Director, *José Carlos Moraes da Cruz*.
202481008

Escola Secundária do Monte de Caparica

Aviso n.º 19272/2009

Aviso de publicitação de oferta de trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial

A Escola Secundária do Monte de Caparica torna público que se encontra aberto o processo de selecção para contrato de prestação de serviços, na modalidade de contrato em regime de tempo parcial, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1 — Número de trabalhadores: 3

2 — Local de trabalho: Escola Secundária do Monte de Caparica.

3 — Função: Prestação de Serviços — serviço de limpeza

4 — Horário: 3h e 30 m diárias

5 — Remuneração hora: 3,00€ (Três euros)

6 — Duração do contrato: até 18 de Dezembro de 2009

7 — Requisitos legais exigidos: Escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

8 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas:

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de dez dias úteis, contados da data da publicação no *Diário da República*, em requerimento (Formulário Tipo, disponível nos Serviços Administrativos da Escola), dirigido à Directora da Escola, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Rua Projectada V à Rua da Urraca 2825-105 Monte de Caparica.